



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER nº 032/2012

Processo nº 029/2012

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Resolução nº 01/2012, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, de autoria do Vereador VANDERLEI SANTOS (PP), juntamente com os demais Vereadores e Vereadoras, também firmatários do presente, que **CONCEDE PORTARIA DE LOUVOR E AGRADECIMENTO AO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO "CECÍLIA MEIRELES"**.

O presente Projeto de Resolução, visa a concessão de Portaria de Louvor e Agradecimento para o Instituto Estadual de Educação Cecília Meireles, pelo transcurso de seus 50 (cinquenta) anos de existência.

Fundado em 21 de março de 1962, e completar meio século com envolvimento na educação, sem dúvida, este momento é de muita alegria e comemoração, pois a missão do referido educandário denota que tudo o que é feito é realizado com muito amor e carinho, sendo por isso que esta Escola vem se destacando no cenário estudantil e colhendo, a cada dia que passa, resultados e frutos bons e duradouros.

É gratificante para a comunidade de Bento Gonçalves contar com esta entidade identificada com a história do Município e pela relevante importância social, sendo, portanto, ser justa esta homenagem em reconhecimento pela passagem do cinquentenário de atividades em Bento Gonçalves.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Resolução, que **CONCEDE PORTARIA DE LOUVOR E AGRADECIMENTO AO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO "CECÍLIA MEIRELES"**, apresenta condições regulares de tramitação e votação.

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

Adv. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659

Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045